

PORTARIA Nº 154/2018

De 08 de agosto de 2018.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 17299913;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 52/2018 de 30 de abril de 2018, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Segurada **EDINALVA FERREIRA JUSTINO**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 07, faixa símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 2137, portadora do CPF nº 89710703404 e do RG 4.616.344, vinculada à Secretária de Educação deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, e §53º e 17, com redação dada pela ECF nº 41/03 c/c o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 08 de agosto de 2018.

José Victor Cavalcanti Campos
Gerente de Previdência
JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS
GERENTE DE PREVIDÊNCIA